



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 137/2013

Retoma ao Município de Umuarama, a posse do imóvel doado a Associação de Moradores Getúlio Vargas de Umuarama do Jardim Cruzeiro e Ouro Preto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a doação do imóvel constituído pelo Lote de terras A-2 da subdivisão do Lote A, da subdivisão da Quadra O-1, esta subdivisão da Quadra O, do Conjunto denominado COHAPAR III "NÚCLEO HABITACIONAL CRUZEIRO", situado na Rua Roberto Domingos Martins, com área total de 368m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), localizado no Jardim Cruzeiro, da cidade de Umuarama-PR, nos termos da Lei n.º 3.444 de 05 de novembro de 2.009.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 3.444/2009, em seu artigo 4.º determina a retomada do imóvel, de forma automática, caso a donatária não cumpra as demais exigências legais.

CONSIDERANDO que após vistoria técnica no local ficou constatado que não foi construído o salão comunitário ao qual se destinou a doação do terreno (artigo 2.º da Lei 3.444/2009), conforme fotos que demonstram a situação relatada, e ainda, após contato com o Sr. José Perez, Presidente da Associação, o mesmo informou que não existe mais o interesse da referida Associação pelo imóvel doado, disponibilizando o mesmo para o Município.

CONSIDERANDO a notificação datada de 26/03/2013, sem manifestação da parte interessada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomada a posse, em favor do Município de Umuarama, do imóvel constituído pelo Lote de terras A-2 da subdivisão do Lote A, da subdivisão da Quadra O-1, esta subdivisão da Quadra O, do Conjunto denominado COHAPAR III "NÚCLEO HABITACIONAL CRUZEIRO", situado na Rua Roberto Domingos Martins, com área total de 368m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), localizado no Jardim Cruzeiro, da cidade de Umuarama-PR, objeto da matrícula nº 21.590 do Registro Geral, nos termos da Lei n.º 3.444 de 05 de novembro de 2.009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 137/2013

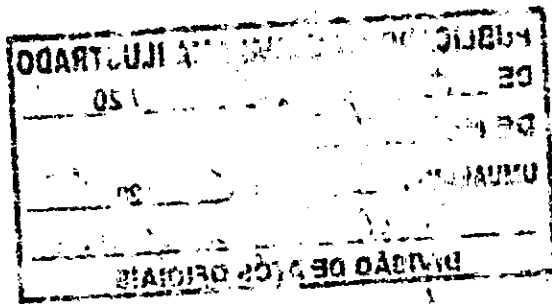
FI 02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 Junho 1913
DE Nº 9.803
UMUARAMA, 18 06 1913
Celi A. Arminio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS